

INFORMAÇÃO N.º 01/2020

Tendo em consideração a atual conjuntura decorrente da pandemia, provocada pela doença COVID19, em Portugal, e

Tendo em consideração o Comunicado do Conselho de Ministros, de 14 de outubro de 2020, em que é declarada a Situação de Calamidade, em todo o território nacional, até ao dia 31 de outubro de 2020 e em que são enunciadas uma série de medidas entre elas: a proibição de todas as iniciativas e atividades de natureza não letiva ou científica nos Estabelecimentos de Ensino (como conferências, workshops, visitas de estudo, etc.).

A Gerência e a Direção da Escola de Comércio de Lisboa decidem:

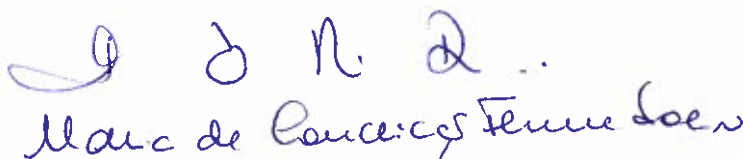
1. Proibir os ajuntamentos com mais de 5 pessoas em qualquer atividade não letiva dentro das instalações da Escola;
2. Proibir a realização de todas as visitas de estudo;
3. Suspender todas as conferências e outras atividades em regime presencial de carácter não letivo, e
4. Realizar com recurso a meios digitais todas as conferências e webinars organizadas pela Escola de Comércio de Lisboa.

A Gerência e a Direção da Escola de Comércio de Lisboa agradecem a compreensão de toda a Comunidade Escolar, reiterando, igualmente, o cumprimento escrupuloso das normas decretadas pelo Governo Português. As medidas tomadas serão reavaliadas conforme a necessidade, a evolução da situação e as indicações das autoridades nacionais competentes.

Esta Informação entra em vigor imediatamente.

Lisboa, 14 de outubro de 2020

O Conselho de Gerência



Marc de Conceição Fernandes

Sócios da Aula de Comércio:

